

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 289/2005

EMENTA: Alienação dos bens inservíveis, dado tempo de uso e o estado em que se encontram.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007357/05-42

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a alienação, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, considerados irrecuperáveis e inservíveis, dado o tempo de uso e o estado em que se encontram.
- **Art. 2º** As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados na "Listagem de Bens Inservíveis acostadas às fls. Do supramencionado processo.
- **Art. 3º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor